



## TRANSMODERNIDADE: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DO EUROCENTRISMO NA DOMINAÇÃO DO GÊNERO E NO ENCARCERAMENTO FEMININO

Brenda Debona Soldatelli  
Hieda Maria Pagliosa Corona  
Rachel de Souza Fonseca Iagnez

### Resumo

O presente estudo busca analisar se a transmodernidade, pode ser um meio para romper com o paradigma de dominação de gênero, existente há séculos e, em decorrência disso reduzir o número de mulheres encarceradas. Para o desenvolvimento da pesquisa, foi adotada a metodologia exploratória, a qual se desenvolveu a partir da pesquisa bibliográfica e documental, por esta razão, foram utilizados livros e artigos relacionados com o tema. No decorrer do estudo, serão analisados os conceitos de eurocentrismo, transmodernidade, gênero e encarceramento feminino, para ao final relacionar todos esses fatores e, compreender se a transmodernidade rompe o paradigma da dominação de gênero e reduz o índice de encarceramento feminino.

**Palavras-chave:** Transmodernidade. Eurocentrismo. Gênero.

### 1- INTRODUÇÃO

O encarceramento das mulheres, é uma questão que ainda demanda muitos estudos, tendo em vista o considerável aumento no número de aprisionamentos femininos ou do envolvimento de mulheres com a criminalidade (ESPINOZA, 2016).

Segundo os dados do último Infopen, em 2016 no Brasil, havia 42.355 mulheres privadas de liberdade. O Estado que mais aprisiona mulheres, é o de São Paulo (15.104 presas), seguido por Minas Gerais (3.279 presas) e pelo Paraná (3.251 presas). Embora as estatísticas sejam preocupantes, quando se analisa a natureza dos crimes cometidos por elas, percebe-se que 71% destes delitos não são praticados com violência. Deste percentual, o crime com maior incidência é o tráfico de drogas, o qual foi cometido por 62% das mulheres que estão privadas de liberdade (INFOPEN, 2016).

O sistema jurídico brasileiro moderno, ao punir crimes que não são praticados com violência, via de regra – quando o agente é réu primário, com bons antecedentes e conduta social – a pena aplicada é substituída por uma pena restritiva



de direitos, a qual mantém a condenada, na vida em sociedade. Contudo, quando se depara com o tráfico de drogas, a punição estatal atribuída é extremamente rigorosa e com grandes períodos de reclusão, o que acaba tornando a pena restritiva de direitos inapropriada e, por consequência, insere a mulher no sistema prisional brasileiro.

Contudo, o que não se imaginava, é que a sociedade patriarcal, visando a possibilidade da existência de corpos indisciplinados, fora dos padrões civilizatórios estabelecidos pelo eurocentrismo moderno, instituiu a prisão feminina, como uma forma de manutenção do controle e de dominação sobre esses corpos femininos, para que voltassem a ser dóceis, úteis e obedientes, ou seja, submissos (FOULCAUT, 2014).

A submissão dos corpos incivilizados, exercida dentro do sistema prisional atual, é uma das consequências do controle civilizatório realizado desde o século XVIII, pela Igreja Católica e pela Europa moderna (DUSSEL, 2005). Com a finalidade de reprimir e punir as ilegalidades estabelecidas pelos detentores do saber e do poder (FOULCAUT, 2014), instituiu-se uma dominação sobre os corpos que foram considerados não-civilizados e para estes corpos, seria permitido o acesso ao eurocentrismo moderno, através de um processo civilizatório e cristão (MIGNOLO, 2013), o qual tinha como intenção final, a dominação e submissão daqueles que precisavam enquadrar-se no conceito de ser moderno.

Em que pese o processo histórico-civilizatório produzido pelo eurocentrismo moderno do século XVIII, para a dominação dos corpos incivilizados, seja compreendido por alguns autores como ultrapassado, quando relatam que a sociedade estaria vivenciando uma era de pós-desenvolvimento, ele ainda está presente na estruturação das sociedades (ESCOBAR, 2005), inclusive na produção da submissão do gênero. Por esta razão, é imprescindível a adoção de uma nova estrutura social, onde seja instituído um debate mais amplo e igualitário para receber essas mulheres no cenário social e acabar, com o enfoque da submissão do gênero. Neste sentido, surge a perspectiva da transmodernidade, a qual busca dar notoriedade social para aqueles grupos e sociedades que, no eurocentrismo moderno foram silenciados e subjugados à condição do outro incivilizado (DUSSEL, 2005).

Diante deste debate, o presente estudo busca analisar se, seria a transmodernidade um meio para romper com o paradigma da dominação do gênero e reduzir o encarceramento feminino?



Para a solução desta questão, o estudo está composto de quatro seções. A primeira seção analisa o movimento feminista como agente limitador dos efeitos do eurocentrismo e o reflexo que essa dominação produz no encarceramento de mulheres. Na segunda seção, será analisada a transmodernidade, o que ela representa no campo epistemológico e o que ela busca como agente modificador da visão eurocentrista. Por fim, passa-se à seção das considerações finais, a qual buscará responder o questionamento trazido pela pesquisa.

Desta forma, o presente estudo trata-se de uma pesquisa exploratória, na qual se busca desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado (GIL, 2008). Para a elaboração foram analisados artigos, teses e dissertações publicadas na web e legislações relacionadas com o tema. Tem-se este tipo de pesquisa, pois o presente artigo pauta-se nas buscas realizadas na plataforma *Scielo* e no Portal de Periódicos da Capes, não se teve conhecimento de outro estudo abordando a possibilidade de a transmodernidade romper o paradigma da dominação do gênero e reduzir o encarceramento feminino.

## **2- O MOVIMENTO FEMINISTA COMO AGENTE LIMITADOR DOS EFEITOS PROVENIENTES DO EUROCENTRISMO**

O processo de dominação e controle dos corpos, criado com a prisão, para tornar esses corpos obedientes, úteis, submissos, manipulados e dóceis, é embasado em outro processo que emana do século XV e está vigente até a atualidade na sociedade, sendo o seu pilar de constituição e manutenção: o processo de dominação colonial ou, também conhecido como eurocentrismo.

O processo de dominação sobre os corpos é fruto de um processo, cujas origens estão no século XV, até a sua consolidação no século XVIII, quando a Europa – com suas raízes nas culturas provenientes da Grécia e de Roma, era considerada uma cultura periférica e isolada, pelo mundo turco-muçulmano que controlava política e economicamente as relações existentes na época – auto-intitula-se moderna, ponto de partida, explicação e centro de tudo o que acontece no mundo (DUSSEL, 2005).

Antes desta intitulação, é importante lembrar que os europeus, na época do mundo turco muçulmano, eram considerados indígenas, pois tinham seus modos



de existir, pensar e agir adquiridos através de uma ancestralidade que não era considerada centro do mundo. A partir do Renascimento, houve uma universalização do modo de vida dos indígenas europeus e, quando se deparam com essa evolução, não mais se reconhecem como indígenas, mas sim como homens, parte fundamental da humanidade e, por conta disso, a eles era destinada a missão de civilizar e modernizar os outros seres não modernos, ou os indígenas atuais. A modernidade eurocentrista, acaba sendo esta auto narração dos atores e instituições que, a partir de certo e determinado momento da história, conceberam-se a si mesmos como o centro do mundo (MIGNOLO, 2013).

Esta Europa moderna, usa a conquista da América Latina em 1492, como meio para obtenção de uma “vantagem comparativa” em relação às suas antigas culturas antagônica e, em razão da acumulação de riqueza, conhecimentos e experiências adquiridos desde a conquista, se auto reconhece como melhor do que os demais povos (DUSSEL, 2005).

A influência de pensamento trazida pelos eurocentristas modernos, a partir do século XVIII, era a de que seriam proporcionados benefícios para aqueles que realizassem a conversão ao cristianismo, à missão civilizadora francesa e inglesa e, para a efetivação destes benefícios, se acreditava ser necessária a expansão imperial dos Estados europeus sobre o Atlântico e, também, o emprego de violência para a manutenção da ordem, controle e submissão dos povos considerados menos desenvolvidos e que, segundo os próprios eurocentristas precisavam dos benefícios proporcionados pelo eurocentrismo (MIGNOLO, 2013).

Esta visão eurocentrista traz, primeiramente, uma perspectiva segregacionista e separatista, pois assim o seria aquele que ocupasse um lugar diferente e superior à natureza e aos não-humanos. A influência ganha corpo quando, fortalecidos pelo poder exercido pela Igreja Católica, os eurocentristas afunilam ainda mais a dicotomia do conceito segregacionista para classificar entre o civilizado e o selvagem, o evoluído e o retrógrado, o cristão e o cristianizável, com posses e sem bens, o branco e o negro, o homem e os demais – no qual estavam inclusas as mulheres, as crianças e os idosos. Neste campo conceitual, seria então moderno e eurocentrista, superior a todos os demais que não se enquadravam nesta classificação, aquele que fosse homem, branco, cristão, de posses, civilizado, evoluído (LATOUR, 2004).



Este paradigma eurocentrista moderno acabou remodelando conceitos, povos, grupos, cultura e pessoas e essas classificações é que permitiam o exercício do controle sobre os que não se enquadravam e, eram por ela rebaixados (MIGNOLO, 2013). E, nesta estrutura de domínio sobre o processo de desenvolvimento social, a visão eurocentrista passa a instituir limites sobre o conhecimento e a sociedade, bem como o seu exercício e organização, inclusive na produção de governos e leis. Esta estrutura se justificava ainda mais, quando aplicava o uso de violência – física, psicológica, moral – sobre os grupos em que se buscava o controle.

Quando efetivamente questionada a visão eurocentrista, “linear do tempo, que certas correntes marxistas partilham com os liberais e que não é um tempo abstrato, mas o tempo europeu, branco, burguês e fálico da segunda modernidade colonialidade” (PORTO-GONÇALVES, 2011, p. 39), é que os atores e vítimas do eurocentrismo conseguem visualizar os efeitos e limitações que ele produziu, e ainda produz, na história da humanidade.

Para exemplificar o poder exercido pelo pensamento eurocentrista, basta pensar na cartografia da Terra, a qual foi traçada pelo Papa em 1493, ao estipular como marco do ocidente e do oriente o Tratado de Tordesilhas. Após esse período, já então imergidos no século XIX, a ciência que se intitulava neutra, modificou este marco para que ele passasse por um subúrbio inglês, Greenwich. Por sua vez a Igreja Católica, também localizada na Europa moderna, exercia forte influência sobre os povos, pois os controlava e civilizava através da religião e também do controle do tempo de reza, uma vez que, enquanto se estivesse rezando, não haveria tempo para questionar o poder exercido sobre os corpos (PORTO-GONÇALVES, 2011).

Os efeitos provenientes da visão eurocentrista moderna, não estão esquecidos ou apagados no tempo, eles vão muito além dos já mencionados e podem ser identificados no cotidiano social, principalmente quando se tem “80% da pesquisa mundial sendo produzida pelo Japão, União Europeia e Estados Unidos da América, cabendo ao resto do mundo, aceitar o que lá é produzido como verdadeiro e inquestionável” (CALLON, 2004. p. 66).

Além dos efeitos já mencionados, é importante destacar os reflexos decorrentes da exclusão territorial e pessoal, uma vez que, no caso da exclusão territorial, “o tamanho da classe excluída pelo eurocentrismo varia, é claro, com a centralidade do país no sistema global, mas é particularmente avassalador na Ásia,



África e América Latina” (ESCOBAR, 2005, p.28). É tão avassalador, porque se atribuía a esses outros continentes, como sendo a parte do mundo dominada, explorada, encoberta (DUSSEL, 2005). Pontua-se neste aspecto que, o próprio conceito de América Latina é uma invenção do processo de constituição da visão eurocentrista, desta vez com a colaboração das elites crioulas e mestiças, fundamentalmente, da América Hispânica. De modo que o nome América Latina é consequência da colonialidade do saber, do vocabulário da retórica da modernidade, ou seja, do autorrelato civilizatório e salvacionista (MIGNOLO, 2013).

Além da exclusão territorial, havia ainda uma exclusão pessoal, pois o eurocentrismo negava tudo e todos – grupos, povos, pessoas – aqueles que não se enquadravam no conceito de homem moderno. Era uma necessidade evidente a classificação e hierarquização do ser humano, seja em razão ao sangue e à pele (nazismo) e quanto ao gênero e à sexualidade (patriarcado). Classificar e hierarquizar eram assuntos epistêmicos na construção da colonialidade do poder (MIGNOLO, 2013).

As consequências do controle civilizatório realizado desde o século XV, pela Igreja Católica e pela Europa moderna (DUSSEL, 2005), podem ser visualizadas na submissão dos corpos que são julgados como incivilizados, situação que é exercida dentro do sistema prisional atual.

Neste cenário, aqueles que detinham o colonialismo do saber e do poder, instituíram com a prisão, uma atualização do exercício de controle e dominação dos corpos (FOULCAUT, 2014). No colonialismo, aos corpos considerados não-civilizados seria permitido o acesso ao eurocentrismo como agente modernizador e de desenvolvimento, através de um processo civilizatório e cristão (MIGNOLO, 2013). Contudo, a intenção final era única e exclusivamente a dominação e submissão daqueles que deveriam enquadrar-se no conceito de ser moderno. Assim, a sociedade passa a ser marcada por uma lógica liberal racista, com desigualdades de gênero e um forte controle sobre os corpos.

Essas questões “estruturais e estruturantes da constituição de uma sociedade” são resultantes da “exploração colonialista” que “ainda marca, em todos os seus processos, relações e instituições sociais, as características da violência, usurpação, repressão e extermínio” (BORGES, 2018, p.37). Isso se faz presente na sociedade desde o colonialismo do século XV e XVI e, por si acabam instituindo uma



“pedagogia do medo”. A “pedagogia do medo” é instituída para tornar dóceis, os corpos que devem ser submissos socialmente (BORGES, 2018).

Neste sentido, Foucault explica que “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado. Em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 2014, p.134). Para Foucault, é através desses métodos que o Estado realiza um controle sobre as operações do corpo, impondo a eles uma sujeição constante a uma arte da disciplina, para adestrar o indivíduo visando uma constante docilidade-utilidade do seu corpo, no meio social (FOUCAULT, 2014). Esse adestramento surge também através de outras instituições históricas, como escolas, hospitais e fábricas (BORGES, 2018), ou seja, todos os locais, onde era necessário modelar corpos para que respondessem a um comando, instituisse a pedagogia do medo e do adestramento.

É através deste adestramento e domesticação de corpos que surge a arte da disciplina e as fórmulas de dominação, segundo Foucault:

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente, forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos [...]. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 2014, p. 135).

A disciplina surge como uma perspectiva de controle e individualização das pessoas, pois era necessário isolá-las e localizá-las em determinados espaços, como por exemplo, no exército, nos hospitais marítimos e militares, principalmente em épocas de conflitos e, especialmente no século XVIII, com a Revolução Industrial que impõe a necessidade de disciplina, para o controle dos operários nas fábricas. Assim o poder disciplinar que é exercido por essas instituições, tem como função adestrar e



domesticar os corpos, mas também retirar deles o seu melhor, tal como as suas forças, inquietudes e insubmissões (FOUCAULT, 2014).

A disciplina fabrica indivíduos para serem objetos e instrumentos de seu exercício (GRECO, 2017). É através da disciplina que se busca instituir corpos obedientes, submissos, que não contrariem as normas existentes, pois se assim o fizerem, terão de ser reformados.

Desta forma, a disciplina “é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício, é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente” (FOUCAULT, 2014, p.167). Neste ponto, a prisão deveria incidir sobre o corpo e a alma do condenado, para reformá-lo. Deveria criar sobre o indivíduo um intenso controle que, de tão presente na vida, no seu corpo e na sua alma, realizaria influência sobre ele, mesmo quando terminasse de cumprir a sua pena:

“Instituições completas e austeras”, dizia Baltard. A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar”. Além disso a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos; tem seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros dispositivos de disciplina [...]. A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento — jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro — fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas. (FOUCAULT, 2014, p. 228).

A colonialidade do poder também operou sobre as mulheres, com a caça às bruxas na Europa, na América e na África. Seus corpos foram violentados e usados para o crescimento da população, pois eram vistas apenas como “necessárias para produzir o crescimento da raça humana” (FEDERICI, 2004, p. 154). Afinal, “não é isoladamente que cada grupo subalternizado é mantido nessa condição, mas o isolamento de cada qual que é condição do isolamento” (PORTO-GONÇALVES, 2011, p.46).



É importante reconhecer que os efeitos produzidos pelo eurocentrismo, ainda são tão devastadores e influentes na sociedade, ao ponto de não se reconhecer a possibilidade de diálogo entre os conhecimentos produzidos por diferentes países, povos ou pessoas, que não são consideradas modernas, na visão eurocentrista. Nesta condição, houve uma significativa reconfiguração da composição social que acabou afetando as pessoas, povos, culturas e lugares. O lugar que cada povo, grupo ou pessoa ocupa, exerce importância fundamental na sua formação como ser humano, nas suas relações e na produção de sua cultura. A partir do momento em que o eurocentrismo rompe esses conceitos e institui como ser humano apenas um padrão de pessoa, povo ou grupo, ele retira dos que são excluídos, o seu lugar, o seu conhecimento local, a sua territorialidade, o seu sentimento de pertencimento e a sua igualdade com os demais, pois se rompem igualdades e se ampliam desigualdades.

Assim, os que habitam nestas limitações impostas pelo eurocentrismo moderno colonial, mais cedo ou mais tarde sentem o peso desta diferenciação e iniciam uma caminhada fundamentada em fazer dialogar os conhecimentos provenientes dos grupos excluídos e, também para que se estimule a produção de alternativas, as quais rejeitem as separações trazidas pelo eurocentrismo, entre natureza e sociedade e entre sujeito e objeto (LATOUR, 2004).

Uma vez adquirida esta emancipação de pensamento, os que se sentem incomodados, não assimilam ou se adaptam a tais estruturas, mas sim iniciam projetos de emancipação e transformação a partir do pensamento crítico, da ação para modificá-las ou descolonizá-las através de movimentos sociais e suas reivindicações (MIGNOLO, 2013).

A tomada de consciência da dominação eurocêntrica, no caso das mulheres, permite emancipar o pensamento feminista e fortalecê-lo, pois, se descobre a dignidade do outro, que foi negada pelo eurocentrismo (DUSSEL, 2005). Assim, a emancipação social desafia a ordem criada pela regulamentação em busca de uma ordem diferente. Daí a necessidade de uma transição paradigmática que permita novas formas de pensar sobre o problema da regulação e da emancipação social, na qual são construídos processos de libertação das mulheres, da dominação até então exercida sobre elas pela colonialidade do poder, do saber e do ser (ESCOBAR, 2005).

Com os movimentos sociais do século XX, as mulheres questionaram o lugar e o papel social que lhe foi atribuído pelo eurocentrismo e, deste questionamento



buscam a superação da segregação. Ao tomar consciência e problematizar esses efeitos, as mulheres acabam se descobrindo como a “outra-face”, aquela face negada e vitimada pela dominação eurocêntrica, elas se descobrem como vítimas da violência colonial, que, por muitos anos, foi ocultada e silenciada (DUSSEL, 2005).

Neste aspecto, os movimentos sociais são, na verdade, um sinal de que a luta para alterar as estruturas sociais historicamente impostas, está iniciando seus passos. Todo esse esforço abre caminho para que os grupos que foram excluídos e dominados pelo eurocentrismo, vislumbrem alternativas, além da modernidade e dos regimes de economia, guerra, colonialidade, exploração da natureza e das pessoas, que a modernidade eurocentrista instituiu como parâmetros de desenvolvimento global (ESCOBAR, 2005, p.28).

É evidente que os saberes produzidos pelos movimentos sociais compõem uma universalidade. Contudo, esse conceito pode ser melhor compreendido e verificado dentro de frágeis redes, construídas paulatinamente, onde é possível visualizar as relações de confiança, de reciprocidade e de busca por interesses comuns (CALLON, 2004). Inicialmente, os movimentos sociais apresentam-se como um fator de existência coletiva e, buscavam se contrapor perante as práticas e procedimentos estruturais sobre os sujeitos. A forte influência de movimentos sociais amplia as pautas reivindicatórias e a multiplicação das instâncias de interlocução dos movimentos sociais com os aparatos político-administrativos (ALMEIDA, 2004).

Nesta perspectiva é que se estudam as relações provenientes das redes de mulheres, as quais integram a parcela dos excluídos e silenciados pelo eurocentrismo e que, ao adquirir consciência dos efeitos e consequências por elas experimentadas, buscam emancipar a sua condição social através de movimentos sociais.

Reivindicando basicamente os mesmos direitos que eram conferidos aos homens, as mulheres iniciam a busca pela sua emancipação, opondo-se aos efeitos provocados pelo eurocentrismo, através da integração ao movimento feminista para a conquista, principalmente, de espaço social, participação civil, acesso ao estudo, trabalho, propriedade e, conseqüentemente, participação na esfera pública da sociedade. É, então, neste contexto que se apresentam os desafios à emancipação para as mulheres que partem da diferença e põem em debate a questão da diversidade e da igualdade (PORTO-GONÇALVES, 2011).



Ações isoladas ou coletivas, dirigidas contra a opressão das mulheres, podem ser observadas em muitos e diversos momentos da História. No entanto, quando se pretende referir-se ao feminismo como um movimento social organizado, esse é usualmente remetido ao Ocidente, no final do século XIX (LOURO, 1997).

Os movimentos feministas podem ser compreendidos como compostos por três fases, as quais foram denominadas de “ondas”. A “primeira onda” ocorreu no final do século XIX e início do XX, teve a sua influência inicial, principalmente no próprio continente europeu, na América do Norte e em outros países, os quais eram impulsionados pela ideia de “direitos iguais à cidadania”, ou seja, as reivindicações da primeira onda buscavam especialmente a igualdade entre os sexos (PISCITELLI, 2009).

As manifestações contra a discriminação feminina ganharam visibilidade através do movimento das sufragistas, as quais buscavam estender o direito do voto às mulheres. Com uma amplitude inusitada, alastrando-se por vários países ocidentais (ainda que com força e resultados desiguais), o sufragismo passou a ser reconhecido, posteriormente, como a primeira onda do feminismo (LOURO, 1997). Além destas reivindicações, as feministas buscavam a criação de leis iguais para homens e mulheres, acesso à educação e a possibilidade de ter posses e bens (PISCITELLI, 2009). Embora tenha sido extremamente importante, o movimento feminista de primeira onda, ele estava limitado apenas às mulheres brancas e de classe média que, acabou perdendo o interesse no desenvolvimento do movimento, quando obteve os benefícios que eram pretendidos inicialmente (LOURO, 1997).

Mas o desinteresse da grande maioria, não foi suficiente para extinguir totalmente com o movimento e, com isso se teve o desdobramento da "segunda onda" – que se inicia no final da década de 1960 –, na qual o feminismo, além das preocupações sociais e políticas, irá se voltar para as construções propriamente teóricas e será engendrado e problematizado o conceito de gênero (LOURO, 1997).

A “segunda onda”, se inicia no final da década de 1960, na qual o feminismo, além das preocupações sociais e políticas, irá se voltar para as construções propriamente teóricas, em que será engendrado o conceito de gênero. No Brasil, será no final dos anos 1980 que, a princípio timidamente, depois mais amplamente, feministas passarão a utilizar o termo "gênero" (LOURO, 1997). Neste período, a categoria “mulher” foi desenvolvida pelo feminismo, em leituras segundo as



quais, a opressão das mulheres teria relação direta com questões que vão além daquelas estabelecidas pela classe e raça, e que por sua vez acabavam atingindo todas as mulheres. Essa ideia foi fundamental para que se consolidasse o desenvolvimento do próprio conceito de feminismo, diferenciando-o no contexto específico das discussões, até então existentes, que o atrelavam à ideia de 'pensamento de esquerda' (PISCITELLI, 2009).

Já a "terceira onda" emana de um contexto de críticas das mulheres negras dos Estados Unidos da América e do "terceiro mundo". Neste momento, as questões identitárias passam a ser levadas em conta por essas mulheres, que pelo viés da colonialidade eram subjugadas e excluídas do acesso a direitos e benefícios já conquistados pelas demais mulheres, brancas e de classe média. Reconhecia-se que as diferenças existentes entre as mulheres eram produtos da dominação eurocêntrica sobre os corpos, mas que afetava de forma mais acentuada e perversa as mulheres negras e do "terceiro mundo", ou seja, do Sul. Na medida em que era atribuído direitos iguais às mulheres, era ainda fundamental igualar essas mulheres que a própria condição de ser humano imposta pelo eurocentrismo delimitava. Acreditava-se a partir daquele momento que as diferenças existentes entre a condição de ser mulher, afetava ainda mais a obtenção de direitos e benefícios, ou seja, às mulheres negras e pertencentes ao terceiro mundo, os efeitos dominadores do eurocentrismo sobre os seus corpos, era muito mais agressivo e classificador. Assim, a terceira onda acaba evidenciando que os efeitos da dominação eurocêntrica sobre os corpos das mulheres eram mais agressivos e classificadores (PISCITELLI, 2009).

É evidente que os movimentos sociais feministas, principalmente aqueles que ocorreram no Brasil, são de grande importância para as mulheres, quando se trata da ampliação de direitos e acesso a benefícios que lhes eram historicamente negados. Contudo, é inegável que o movimento feminista foi, e ainda é prisioneiro dos fundamentos da visão eurocentrista. Corolário desta questão é o fato de que ainda estão presentes no cotidiano social, o silenciamento de vozes, a estigmatização dos corpos de mulheres vítimas de outras formas de opressão, como o desemprego, a cor, a baixa escolaridade e renda e a violência (CARNEIRO, 2003).

Nesta perspectiva é fundamental analisar as relações provenientes das redes de mulheres, as quais integram a parcela dos excluídos e silenciados pelo eurocentrismo e que, ao adquirir consciência dos efeitos e consequências por ele



provocados, buscam emancipar a sua condição social através dos movimentos sociais. O que ocorre e não era por elas esperado, é o fato de o Estado constantemente ter remodelado e reinventado os seus mecanismos para o exercício do controle sobre os corpos. Ao tempo em que esse Estado acolheu os pleitos decorrentes dos movimentos feministas e concedeu às mulheres condições de alcance e integração ao âmbito público, principalmente a locais nunca alcançados por elas (postos de trabalho, cargos públicos, etc), ele também realimentou mecanismos para controlar esses corpos e, neste sentido manter a estrutura de controle até então existente, sendo o mais comum deles na atualidade, a prisão.

Assim, diante a ineficácia dos movimentos sociais em atender todas as reivindicações feitas pelas mulheres, elas buscam outros meios e mecanismos para ingressar no âmbito público de relações sociais e ter acesso aos benefícios provenientes dele. Mas é também através destes mecanismos que elas acabam ingressando na prática de crimes, atitude que ganha lugar no âmbito público, em meados do século XI. Evidente que, tais condutas eram praticadas muito antes de que se tornassem públicas. Contudo, isso não significa dizer que a mulher não havia praticado crimes antes daquela época, mas sim que é “somente neste período, que a delinquência feminina assume características específicas até então inexistentes nas sociedades da época” (FRANÇA, 2014, p.217).

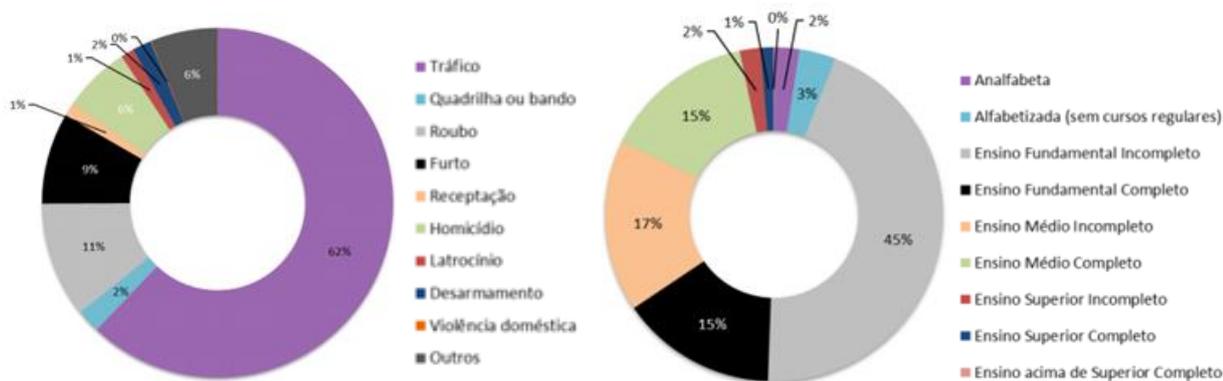
O crescimento da criminalidade feminina e a imersão da mulher em espaços que historicamente eram destinados aos homens, pela visão eurocentrista, é explicado pelos teóricos do tema como consequência de diversos fatores, dentre os quais destacam-se: a inserção, ou busca pela inserção, da mulher no mercado de trabalho e na sociedade com maior participação – seja política ou social –, alteração das composições familiares, bem como nas relações existentes de gênero (AMORIM; COTRIM, 2015).

Os críticos contemporâneos relacionam diretamente o desenvolvimento da criminalidade feminina com os movimentos feministas (ESPINOZA, 2016). No entanto, o que se nota é o fato de a criminalidade feminina ser utilizada como um mecanismo de manutenção do controle sobre o corpo da mulher, principalmente sobre o corpo da mulher negra, sem acesso à educação e que encontra na criminalidade uma “forma de sustento” próprio e de sua família. A criminalidade feminina é utilizada como a

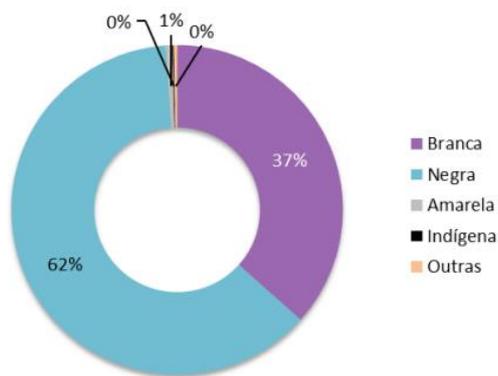


justificativa para o controle do corpo desta mulher que continua sendo submetida ao domínio masculino.

Neste sentido, o simples fato de ocupar espaços que eram destinados aos homens, não é o único fator por trás do encarceramento de mulheres. Esta é a análise extraída dos dados do INFOPEN de 2016, o qual constatou que o crime que mais aprisiona é o tráfico de drogas. Além disso, aproximadamente metade das mulheres privadas de liberdade não tem ensino fundamental completo e 62% das mulheres que estão privadas de liberdade são negras, conforme os gráficos a seguir:



FORNTE: INFOPEN, 2016.



FORNTE: INFOPEN, 2016.

O ingresso da mulher na vida pública, mesmo que em parte e em situação de desigualdade com os homens, ocorre em todas as dimensões da vida pública, inclusive no encarceramento de mulheres, quando elas sem a possibilidade de emancipação da submissão masculina, acabam sendo submetidas a uma forma mascarada de subordinação, submissão e domínio de ordens masculinas.

É evidente que, tanto os movimentos sociais quanto os outros mecanismos utilizados para minimizar os efeitos provocados pelo eurocentrismo, através da



colonialidade do poder para com às mulheres, não foram suficientes para romper o paradigma da dominação do gênero. Afirma-se isso, quando se percebe que a sociedade, cria diversos ciclos de emancipação do pensamento e, embora ela consiga romper, com certos paradigmas provenientes do eurocentrismo, ela não consegue eliminá-lo por completo, pois acabam surgindo outras formas de dominação sobre esses corpos, como é a prisão, no caso das mulheres que cometem crimes.

Diante de toda essa perspectiva, é evidente que o mundo moderno é aquele que pretende criar um espaço comum, homogêneo e que só pode conseguir isso anulando as diferenças (CALLON, 2004), que foram instituídas pela visão segregacionista proveniente do eurocentrismo.

Neste aspecto, a importância do rompimento deste paradigma, está presente no fato de que a luta pelos direitos e pelo bem-estar integral de um coletivo, considerado como tal o conjunto de seres humanos e não-humanos, realiza-se pela busca por um pluriverso, ou seja, um universo constituído por todos os saberes, conhecimentos e seres (ARGUETA, 2015). É nesta perspectiva que a transmodernidade é tratada, como se constatará no item a seguir.

### **3- A TRANSMODERNIDADE**

O eurocentrismo moderno, na produção de efeitos segregacionistas, classificou a mulher como um ser que, por sua natureza, devia ser submisso. O simples fato de ser mulher, não podia enquadrá-la como ser moderno e desenvolvido e, por esta razão ela era excluída e reduzida a objeto não modernos, incivilizado. Essas culturas universais assimétricas - espelho de suas condições econômicas, políticas, científicas, tecnológicas, militares - guardam uma alteridade em relação à Modernidade europeia, com a qual conviveram e aprenderam a responder à sua maneira aos desafios. Não estão mortas, mas vivas, e, atualmente, em pleno processo de renascimento, buscando novos caminhos para o desenvolvimento de seu futuro próximo (DUSSEL, 2015).

Com os movimentos sociais do século XX, a mulher questiona o lugar e o papel social que lhe foi atribuído pelo eurocentrismo moderno e, deste questionamento busca a superação dos efeitos negativos da segregação. Ao tomar consciência e problematizar esses efeitos, a mulher acaba se descobrindo como a “outra-face”,



aquela face negada e vitimada pelo eurocentrismo moderno, ela se descobre como vítima inocente da violência sacrificadora produzida. Ao afirmar esta alteridade do “outro”, negado antes como vítima culpada, permite descobrir pela primeira vez a “outra-face” do eurocentrismo moderno que, por muitos anos foi ocultada e silenciada, mas que sem ela não teria havido o colonialismo e, neste sentido se descobre como parte do mundo periférico colonial, tal qual o índio sacrificado e o negro escravizado. Todos esses atores foram e ainda são vítimas de um ato irracional e amoderno (DUSSEL, 2005).

A tomada de consciência de que se tratava de ato amoderno, permite emancipar o pensamento feminista e fortalecê-lo, pois se descobre a dignidade do outro, que foi negado pelo eurocentrismo moderno, seja através do reconhecimento da outra cultura, do outro povo, do outro gênero, enfim, reconhecer que existem outras produções de conhecimento além daquele proveniente do europeu (DUSSEL, 2005).

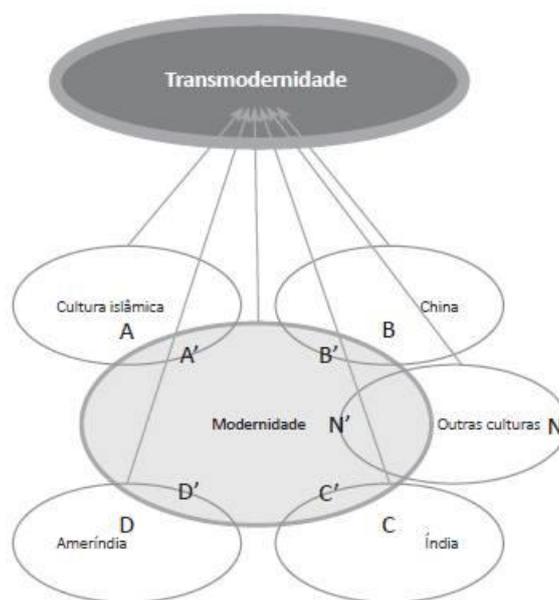
Com a emancipação do pensamento feminista, através da afirmação da diversidade e do legítimo direito à diferença, emerge a compreensão de que os mecanismos geradores da opressão, da injustiça e da exploração, durante o processo histórico, buscavam se legitimar. Isso significa compreender as relações entre as dimensões cultural, social, econômica e política e buscar novas epistemes entre os protagonistas que estão impulsionando processos instituintes de novas configurações territoriais. Afinal, não é isoladamente que cada grupo subalternizado é mantido nessa condição. É o isolamento de cada qual que é condição do isolamento de cada um (PORTO-GONÇALVES, 2011, p.46).

Neste cenário, Enrique Dussel defende e trata a “Transmodernidade”. O conceito estrito de “transmoderno” indica essa novidade radical que significa o surgimento da exterioridade, da alteridade, do sempre distinto, de culturas universais em desenvolvimento, mas que respondem a partir de outro lugar, do ponto de sua própria experiência cultural, portanto capaz de responder com soluções completamente impossíveis para a cultura moderna unificadora. Transmodernidade indica todos os aspectos que se situam “além” das estruturas valorizadas pela cultura eurocentrista moderna, e que atualmente estão em vigor nas grandes culturas universais não europeias e foram se movendo em direção a uma utopia pluriversal (DUSSEL, 2015).

O diálogo intercultural deve ser transversal, ou seja, deve partir de outro lugar, para além do mero diálogo entre eruditos do mundo acadêmico ou

institucionalmente dominante. Deve haver um diálogo multicultural que não pressupõe a ilusão de simetria, inexistente entre as culturas (DUSSEL, 2015). Neste sentido, não há uma negação específica e direta dos conceitos trazidos e defendidos por outros teóricos como, por exemplo, o pós-desenvolvimento de Arturo Escobar, a inexistência de uma modernidade de Bruno Latour, mas considerando todos os efeitos produzidos por esses conhecimentos, seria necessário ir além. Neste sentido, a transmodernidade seria a busca por uma libertação, pois a alteridade negada e dominada – as vítimas do eurocentrismo – se incorporariam com os dominadores através da solidariedade e, realizariam um desenvolvimento de e entre todos excluídos pelo eurocentrismo moderno (DUSSEL, 2005).

A ilustração criada por Enrique Dussel, exemplifica como seria a destinação de todos aqueles que sofreram os efeitos do eurocentrismo:



Fonte: DUSSEL, 2015.

A ideia primordial da transmodernidade está fundamentada no fato de reunir o que foi segregado pela visão eurocentrista moderna, ou seja, ela permite que os humanos e os não-humanos – aqui compreendidos como os costumes, conhecimentos, culturas, seres integrantes do universo como um todo – se agreguem sem exigir o desaparecimento do seu oposto (LATOIR, 2004). É fundamental que exista um pluriverso transmoderno, que reconheça as muitas universalidades de produção de conhecimento como válidas, assim as visões europeias, islâmica,



vedanta, taoista, budista, latino-americana, bantu etc., poderão traçar um diálogo crítico intercultural (DUSSEL, 2015).

Trata-se, portanto, de um projeto emancipador, pois ele busca estabelecer um diálogo que historicamente vêm sendo interdito. Ele busca documentar o discurso de grupos silenciados pelo eurocentrismo. Desta forma, quando se buscasse incorporar esse conhecimento do outro através da transmodernidade, seria possível reconhecer que o eurocentrismo produziu, e ainda produz, mecanismos de controle sobre os corpos, o que no caso das mulheres, acaba gerando um duplo fator de controle, pois além do controle sobre os corpos, acaba incidindo sobre elas o controle do gênero.

A transmodernidade seria a produção do encontro, da junção, da Europa moderna com o mundo, por ela intitulado, periférico, pois haveria a incorporação dos excluídos pelo eurocentrismo e, neste sentido o desenvolvimento seria produzido a partir de todos os conhecimentos existentes, não havendo a negação e isolamento de qualquer fator que possa contribuir nessa melhoria. Assim, através da transmodernidade, não se buscaria mais controlar os corpos, mas sim compreendê-los e reconhece-los como sujeitos de direitos e de conhecimentos, dando valor ao saber do outro.

#### **4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É notória a influência e os reflexos que o eurocentrismo produziu na vida das mulheres. Ele as reduziu ao conceito de outro ser, outra face, aquela que devia ser dominada, explorada e submissa aos conceitos regulamentadores da sociedade moderna eurocentrista.

Contudo, os efeitos que foram instituídos por aquela visão, perfazem vítimas até hoje, seja na cultura, na discriminação ou na estigmatização fundamentada no conceito europeu moderno. O que não era esperado pelo ser dominante, é que os dominados passassem a questionar e criticar o que lhes era imposto. Assim, quando as mulheres tomam a consciência e se reconhecem como seres diferentes aos daquela visão que lhes era atribuída, há rompimentos, mesmo que parciais, do paradigma da dominação e elas iniciam lutas por emancipação social, a qual deve atender a todas as prerrogativas que foram violadas pelo eurocentrismo.



Neste sentido, são construídos os movimentos sociais feministas como forma inicial de romper com a dominação existente sobre o gênero e, também para efetivamente, buscar os benefícios que lhes era negado. Contudo, como visto, os movimentos sociais por si só, não conseguiram abarcar todas as prerrogativas almejadas, o que resultou na busca por outros meios ou mecanismos que fossem capazes de atender o que fosse necessário para proporcionar a igualdade de direitos e benefícios, que historicamente foi atribuída ao homem branco, heterossexual e europeu.

É justamente pelo fato de que as premissas, até então produzidas para minimizar ou extinguir os efeitos provocados pelo eurocentrismo não terem sido suficientes, que a transmodernidade teria um papel fundamental na efetiva alteração do paradigma eurocentrista historicamente reproduzido, pois ela faria o processo não segregacionista, agregando todos os grupos, povos e culturas em um pluriverso, o que permitiria o diálogo entre os conhecimentos que são produzidos por esses seres, que habitam territórios diversos. Neste sentido, a dominação e a imposição do poder através da violência ganhariam rumos e fatores diversos dos até então adotados, permitindo um novo (re)conhecer do outro, a alteridade.

A transmodernidade, não só romperia com esta visão e permitiria a existência de um pluriverso, como também produziria um efeito importante na redução do encarceramento feminino, com acesso a direitos e benefícios, em geral dado àqueles que ocupam o topo da pirâmide eurocêntrica. Isso porque, no caso brasileiro, a maioria das encarceradas é a mulher negra e pobre, as quais historicamente, pelo processo de subalternização e hierarquização eurocêntrica, têm seus corpos dominados por vários mecanismos, entre eles o de classe, raça e gênero, além da estigmatização por serem consideradas criminosas.

Com a transmodernidade, em que a igualdade de acesso a direitos e benefícios, considerando o pluriverso (diferenças e alteridade), seria ampliado no sentido de incluir todos os humanos e não-humanos, vislumbrar-se-ia uma vida coletiva em que não houvesse necessidade do cometimento de crimes, ao menos aqueles em geral atribuídos as mulheres brasileiras (tráfico, em geral sendo ajudantes de seus maridos), pois elas teriam condições e desenvolver suas potencialidades e participar do o desenvolvimento entendido como processos que contém diversidade de projetos e de identidades, não sujeitadas.



Até certo ponto, pode parecer utópica esta visão de rompimento da influência do paradigma eurocentrista na vida em sociedade, mas acredita-se que a transmodernidade, ao menos acabaria com o efeito segregacionista e separatista produzido por ele e, a partir desta questão cada sociedade poderia ser reestruturada com base nos seus próprios conceitos, saberes e experiências.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno De. **Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos E Regionais. v.6, n.1. maio de 2004.

AMORIM, Brunna Rayane Carvalho de; COTRIM, Geiziane Silva. **A CRIMINOLOGIA E O DEBATE FEMINISTA: mulheres como autoras de crimes.** UFMA: VII Jornada Internacional Políticas Públicas. São Luís/MA. 2015.

ARGUETA, Arturo. **Sistemas de saberes ambientales, naturaleza y construcción del Bien vivir.** Rev. Desenvolvimento e Meio Ambiente. 2015.

BRASIL. Ministério Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – junho de 2016. Disponível em: [http://emporiiododireito.com.br/uploads/filemanager/source/relatorio\\_2016\\_23-11.pdf](http://emporiiododireito.com.br/uploads/filemanager/source/relatorio_2016_23-11.pdf). Acesso em: jun. 2018.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?.** Belo Horizonte. Letramento: Justificando, 2018.

CALLON, Michael. **Por uma nova abordagem da ciência, da inovação e do mercado.** IN:PARENTE, A. (Org.) A trama da rede. Porto Alegre: Sulina, 2004.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento.** Estud. av. [online]. 2003, vol.17, n.49, p.117-133. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidade e eurocentrismo.** En libro: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.55-70.



DUSSEL, Enrique. **Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação**. Traduzido do original "Transmodernidad y interculturalidad: interpretación desde la filosofía de la liberación". Tradução Rodrigo de Freitas Espinoza. Revisão: Joaze Bernardino-Costa. 2015.

ESCOBAR, Arturo. **O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?**. En libro: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.133-168.

ESCOBAR, Arturo. **El "postdesarrollo" como concepto y práctica social**. Em Daniel Mato (coord.), Políticas de economía, ambiente y sociedad em tiempos de globalización. Caracas: Facultad de Ciencias Económicas y Sociales, Universidad Central de Venezuela. 2005, pp. 17-31. Traduzido por: Emeshe Juhász-Mininberg.

ESPINOZA, Olga. **Mujeres Privadas de Libertad: ¿es posible su reinserción social?**. Caderno CRH, Salvador, v.29, n. SPE 03, p. 93-106,2016.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Criminalidade e Prisão Feminina: Uma análise da questão de gênero**. Publicado em: Revista Ártemis, Vol. XVIII nº 1; julho, 2014.

FOULCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. tradução de L. M. Ponde Vassalo Rio de Janeiro: Vozes. 2014.

FREDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução do coletivo Sycorax, disponível em: <http://coletivosycorax.org/indice>. Ano. 2004

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: Colapso Atual E Soluções Alternativas**. 4.ed. Niterói: Impetus. 2017.

LATOUR, Bruno. **Políticas da natureza: como fazer ciência na democracia**. Bauru, SP: Edusc, 2004. p.107 – 162.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes. Rio de Janeiro. 1997.



MIGNOLO, Walter. **A entrevista de Walter Mignolo: Decolonialidade como o caminho para a cooperação.** 2013. Entrevista concedida a Luciano Gallas. Tradução: André Langer.

PISCITELLI, Adriana. **Gênero: a história de um conceito.** In: BUARQUE DE ALMEIDA, H.; SZWAKO, J. (org.). *Diferenças, igualdade.* São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. pp. 116-148.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana.** *Revista PosGeo - Universidade Federal Fluminense.* 2011.